



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 003

DIPENSA DE LICITACAO Nº 01/2015

DATA DA ABERTURA: 26 de Janeiro de 2015.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL..

RECURSOS:

(153) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros Comunitário.

CRITÉRIO: Menor Preço

3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



Bombeiro Comunitário de Siqueira Campos



Ofício nº. 002/2015

Siqueira Campos, PR, 20 de Janeiro de 2015

Exmo. Prefeito



Venho através de este solicitar a autorização do conserto do aparelho desencarcerador weber que se encontra em Curitiba na oficina especializada (SOLITECNICA), conforme orçamento entregue ao assessor Silvio Nardeli, e este equipamento pertence a este PBC (posto bombeiro comunitário) local.

Pois estamos com um aparelho emprestado do quartel de Bombeiros da cidade de Londrina e no qual eles solicitam a devolução do mesmo.

Informo-vos ainda que este equipamento é de suma importância nos atendimentos de acidentes com vitimas presas as ferragens, pois é com ele que tiramos as vitimas das ferragens.

Informo-vos que a forma de pagamento seja feito com recursos oriundos do furebom (taxa de combate a incêndio).

Sem mais para o momento meus votos de mais alta estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 037
Data: 20/01/15
Horário: _____
Assinatura: _____

Exmo. Senhor
Fabiano Lopes Bueno
SIQUEIRA CAMPOS PR


Marco Antonio Brodowski, Cabo QPM 2-0
Supervisor do Bombeiro Comunitário Siqueira campos

BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Fone/Fax : (43) 3571.2984 - e-mail bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br
Avenida- Marginal nº 1875 – Boa vista
Siqueira Campos – Paraná – CEP 84.940.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 22 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para realização do concerto do aparelho desencarcerador, conforme memorando inicial do BOMBEIRO COMUNITARIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
~~Fabiano Lopes Bueno~~
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 22/01/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de concerto do aparelho desencarcerador, conforme memorando inicial do BOMBEIRO COMUNITARIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **SOLETÉCNICA** - CNPJ: 04.520.544/0001-35, no valor total de **R\$ 5.618,50 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,



Silvio Carlos Nardeli
Diretor Administrativo

Soletécnica - CNPJ - 04.520.544/0001-35
Rua São Salvador, 134
Soletécnica Equipamentos Hidráulicos - Eireli-EPP
(041)3033-0115 - (041)8810-4837
percy@soletecnica.com.br

SOLETÉCNICA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM BASE EM CHECK LIST

Preventivo Tesoura de Corte

Cliente	Ten. Gregório
Fones	(043) 3534-4677
email	3gb-sap@pm.pr.gov.br
Aparelho	Tesoura de Corte
Marca	Weber
Modelo	S 180
Nº de Série	Patrim. 95740
Ref. Cliente	C.B. Siqueira Campos
Acessórios	Não Possui



Defeito/Reclamação

Manutenção preventiva

Laudo Técnico

Não foi possível realizar testes com o equipamento, pois este orçamento baseia-se em dados informados pelo Cliente através de "Check List". Assim, a sugestão de manutenção é em caráter preventivo, sendo realizado a desmontagem completa, higienização, montagem, ajustagem e testes de eficiência. Todos os dados informados pelo Cliente serão verificados caso o equipamento seja remetido para conserto. Reservamos o direito de salientar quaisquer danos e/ou defeitos encontrados, que discordem das informações feitas no "Check List" remetido a nossa empresa, alterando assim os valores. Valores específicos de peças tais como: lâminas, pinos, mangueiras, conectores, motores, elementos de bomba, etc. serão aferidos apenas com o equipamento desmontado e nas dependências da nossa empresa.

****VALORES ESTIMATIVOS COM BASE EM DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE****

****PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS****

****APÓS APROVAÇÃO CONSULTAR PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MESMO NA ROTINA DE TRABALHOS****

****INFORMAR O CLIENTE QUE PODERÁ HAVER DEMORA EM VIRTUDE DA DEMANDA E DA ÉPOCA DA APROVAÇÃO****

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Total
Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 15,00
Adesivos equipamento	1	R\$ 35,00
Vedação para punho tesoura/expansor	1	R\$ 325,00
Óleo Hidráulico	1	R\$ 50,00
Serviços a executar	Horas	Total
Ajustagem da faca gilhotina		R\$ 125,00
Desmontagem e montagem		R\$ 337,00
Limpeza interna dos componentes		R\$ 45,00
Regulagem de pressão e válvulas de alívio		R\$ 125,00
Substituição de vedações do punho		R\$ 52,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico		R\$ 45,00
Substituição de reparos internos		R\$ 62,00

Total

R\$ 1.216,00

Condições de Pagamento

faturado 28 dias

Soletécnica - CNPJ - 04.520.544/0001-35
Rua São Salvador, 134
Soletécnica Equipamentos Hidráulicos - Eireli-EPP
(041)3033-0115 - (041)8810-4837
percy@soletecnica.com.br

SOLETÉCNICA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM BASE EM CHECK LIST

Preventivo Cilindro Expansor

Cliente	Ten. Gregório
Fones	(043) 3534-4677
email	3gb-sap@pm.pr.gov.br
Aparelho	Cilindro Expansor
Marca	Weber
Modelo	RZT2-1225
Nº de Série	Patrim. 95740
Ref. Cliente	C.B. Siqueira Campos
Acessórios	Não Possui



Defeito/Reclamação

Manutenção preventiva

Laudo Técnico

Não foi possível realizar testes com o equipamento, pois este orçamento baseia-se em dados informados pelo Cliente através de "Check List". Assim, a sugestão de manutenção é em caráter preventivo, sendo realizado a desmontagem completa, higienização, montagem, ajustagem e testes de eficiência. Todos os dados informados pelo Cliente serão verificados caso o equipamento seja remetido para conserto. Reservamos o direito de salientar quaisquer danos e/ou defeitos encontrados, que discordem das informações feitas no "Check List" remetido a nossa empresa, alterando assim os valores. Valores específicos de peças tais como: lâminas, pinos, mangueiras, conectores, motores, elementos de bomba, etc. serão aferidos apenas com o equipamento desmontado e nas dependências da nossa empresa.

****VALORES ESTIMATIVOS COM BASE EM DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE****

****PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS****

****APÓS APROVAÇÃO CONSULTAR PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MESMO NA ROTINA DE TRABALHOS****

****INFORMAR O CLIENTE QUE PODERÁ HAVER DEMORA EM VIRTUDE DA DEMANDA E DA ÉPOCA DA APROVAÇÃO****

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Total
Adesivos equipamento	1	R\$ 35,00
Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 15,00
Óleo Hidráulico	1	R\$ 50,00
Vedação para punho Pistão	1	R\$ 325,00

Serviços a executar	Horas	Total
Desmontagem e montagem		R\$ 337,50
Limpeza interna dos componentes		R\$ 67,50
Regulagem de pressão e válvulas de alívio		R\$ 187,50
Substituição de vedações do punho		R\$ 78,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico		R\$ 45,00

Total

R\$ 1.140,50

Condições de Pagamento

faturado 28 dias

Soletécnica - CNPJ - 04.520.544/0001-35
 Rua São Salvador, 134
 Soletécnica Equipamentos Hidráulicos - Eireli-EPP
 (041)3033-0115 - (041)8810-4837
 percy@soletecnica.com.br

SOLETÉCNICA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM BASE EM CHECK LIST

Preventivo Central hidráulica

Cliente	Ten. Gregório
Fones	(043) 3534-4677
email	3gb-sap@pm.pr.gov.br
Aparelho	Central Hidráulico
Marca	Weber
Modelo	V 50 T
Nº de Série	Patrim. 95740
Ref. Cliente	C.B. Siqueira Campos
Acessórios	03 rolos de mangueiras de 5 e 10m



Defeito/Reclamação

Manutenção preventiva

Laudo Técnico

Não foi possível realizar testes com o equipamento, pois este orçamento baseia-se em dados informados pelo Cliente através de "Check List". Assim, a sugestão de manutenção é em caráter preventivo, sendo realizado a desmontagem completa, higienização, montagem, ajustagem e testes de eficiência. Todos os dados informados pelo Cliente serão verificados caso o equipamento seja remetido para conserto. Reservamos o direito de salientar quaisquer danos e/ou defeitos encontrados, que discordem das informações feitas no "Check List" remetido a nossa empresa, alterando assim os valores. Valores específicos de peças tais como: lâminas, pinos, mangueiras, conectores, motores, elementos de bomba, etc. serão aferidos apenas com o equipamento desmontado e nas dependências da nossa empresa.

****VALORES ESTIMATIVOS COM BASE EM DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE****

****PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS****

****APÓS APROVAÇÃO CONSULTAR PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MESMO NA ROTINA DE TRABALHOS****

****INFORMAR O CLIENTE QUE PODERÁ HAVER DEMORA EM VIRTUDE DA DEMANDA E DA ÉPOCA DA APROVAÇÃO****

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Total
Adesivos equipamento	1	R\$ 35,00
Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 15,00
Filtro de ar	1	R\$ 50,00
Junta tanque hidráulico	1	R\$ 35,00
Óleo de motor 15W40	1	R\$ 18,00
Óleo Hidráulico	5	R\$ 250,00
Vedação do manipulô de acionamento central	1	R\$ 93,50
Vela de Ignição	1	R\$ 15,00
Vedação do tanque hidráulico	1	R\$ 55,00
Serviços a executar	Horas	Total
Desmontagem e montagem da Bomba hidráulica		R\$ 375,00
Limpeza do Sistema hidráulico (Reservatório)		R\$ 120,00
Limpeza interna dos componentes		R\$ 67,50
Regulagem de pressão e válvulas de alívio Central		R\$ 337,50
Revisão do sistema de combustível		R\$ 112,50
Revisão dos manipulô de acionamento (central)		R\$ 172,50
Revisão sistema elétrico de partida		R\$ 142,50

Substituição de óleo de motor
Substituição de reparos internos
Substituição do óleo do sistema hidráulico

R\$ 45,00
R\$ 62,00
R\$ 45,00

Total	R\$ 2.046,00
-------	--------------

Condições de Pagamento

faturado 28 dias



Soletécnica - CNPJ - 04.520.544/0001-35
 Rua São Salvador, 134
 Soletécnica Equipamentos Hidráulicos - Eireli-EPP
 (041)3033-0115 - (041)8810-4837
 percy@soletecnica.com.br

SOLETÉCNICA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM BASE EM CHECK LIST

Preventivo Tesoura de Corte/Expansão

Cliente	Ten. Gregório
Fones	(043) 3534-4677
email	3gb-sap@pm.pr.gov.br
Aparelho	Tesoura de Corte
Marca	Weber
Modelo	SPS 400
Nº de Série	Patrim. 95740
Ref. Cliente	C.B. Siqueira Campos
Acessórios	Não Possui



Defeito/Reclamação

Manutenção preventiva

Laudo Técnico

Não foi possível realizar testes com o equipamento, pois este orçamento baseia-se em dados informados pelo Cliente através de "Check List". Assim, a sugestão de manutenção é em caráter preventivo, sendo realizado a desmontagem completa, higienização, montagem, ajustagem e testes de eficiência. Todos os dados informados pelo Cliente serão verificados caso o equipamento seja remetido para conserto. Reservamos o direito de salientar quaisquer danos e/ou defeitos encontrados, que discordem das informações feitas no "Check List" remetido a nossa empresa, alterando assim os valores. Valores específicos de peças tais como: lâminas, pinos, mangueiras, conectores, motores, elementos de bomba, etc. serão aferidos apenas com o equipamento desmontado e nas dependências da nossa empresa.

****VALORES ESTIMATIVOS COM BASE EM DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE****

****PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS****

****APÓS APROVAÇÃO CONSULTAR PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MESMO NA ROTINA DE TRABALHOS****

****INFORMAR O CLIENTE QUE PODERÁ HAVER DEMORA EM VIRTUDE DA DEMANDA E DA ÉPOCA DA APROVAÇÃO****

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Total
Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 15,00
Adesivos equipamento	1	R\$ 35,00
Vedação para punho tesoura/expansor	1	R\$ 325,00
Óleo Hidráulico	1	R\$ 50,00
Serviços a executar	Horas	Total
Ajustagem da faca gilhotina		R\$ 125,00
Desmontagem e montagem		R\$ 337,00
Limpeza interna dos componentes		R\$ 45,00
Regulagem de pressão e válvulas de alívio		R\$ 125,00
Substituição de vedações do punho		R\$ 52,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico		R\$ 45,00
Substituição de reparos internos		R\$ 62,00

Total R\$ 1.216,00

Condições de Pagamento

faturado 28 dias

SORATECH

CNPJ: 09.387.636/0001-02 / Inscrição Estadual: 90446655-70
Rua: Tunísia, 147 Bairro: Pineville / CEP: 83.320-250 Cidade: Pinhais
Fone: (41) 3667-2090 – (41) 9618-0886

Cliente: **Corpo de Bombeiro Siqueira Campos- 3gb-sap@pm.pr.gov.br**
(043) 9976-0593 – (043) 3534-4677– Ten. Gregório

Cilindro Expansão RZT2 1225 Weber

Peças

Adesivos equipamento	1	R\$ 45,00
Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 22,00
Óleo Hidráulico	1	R\$ 65,00
Vedação para punho Pistão	1	R\$ 578,00

Serviços

Desmontagem e montagem	R\$ 655,00
Limpeza interna dos componentes	R\$ 95,00
Regulagem de pressão e válvulas de alívio	R\$ 225,00
Substituição de vedações do punho	R\$ 95,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico	R\$ 65,00

Sub Total R\$ 1.845,00

Central hidraulica V50T Weber

Peças

Adesivos equipamento	1	R\$ 42,00
Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 23,00
Filtro de ar	1	R\$ 65,00
Junta tanque hidráulico	1	R\$ 37,00
Óleo de motor 15W40	1	R\$ 22,00
Óleo Hidráulico	5	R\$ 323,00
Vedação do manipulador de acionamento central	1	R\$ 112,00
Vela de Ignição	1	R\$ 22,00
Vedação do tanque hidráulico	1	R\$ 89,00

Serviços

Desmontagem e montagem da Bomba hidráulica	R\$ 557,00
Limpeza do Sistema hidráulico (Reservatório)	R\$ 175,00
Limpeza interna dos componentes	R\$ 85,00
Regulagem de pressão e válvulas de alívio Central	R\$ 452,00
Revisão do sistema de combustível	R\$ 221,00
Revisão dos manipuladores de acionamento (central)	R\$ 210,00
Revisão sistema elétrico de partida	R\$ 195,00
Substituição de óleo de motor	R\$ 75,00
Substituição de reparos internos	R\$ 89,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico	R\$ 65,00

Sub Total R\$ 2.859,00



Tesoura de Corte expansao Sps 400 Weber

Peças

Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 22,00
Adesivos equipamento	1	R\$ 65,00
Vedação para punho tesoura/expansor	1	R\$ 532,00
Óleo Hidráulico	1	R\$ 85,00

Serviços

Ajustagem da faca gilhotina	R\$ 225,00
Desmontagem e montagem	R\$ 589,00
Limpeza interna dos componentes	R\$ 65,00
Regulagem de pressão e válvulas de alívio	R\$ 225,00
Substituição de vedações do punho	R\$ 75,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico	R\$ 68,00
Substituição de reparos internos	R\$ 89,00



Sub Total R\$ 2.040,00

Tesoura de Corte S 180 Weber

Peças

Arruela de vedação mangueira	2	R\$ 22,00
Adesivos equipamento	1	R\$ 65,00
Vedação para punho tesoura/expansor	1	R\$ 532,00
Óleo Hidráulico	1	R\$ 85,00

Serviços

Ajustagem da faca gilhotina	R\$ 225,00
Desmontagem e montagem	R\$ 589,00
Limpeza interna dos componentes	R\$ 65,00
Regulagem de pressão e válvulas de alívio	R\$ 225,00
Substituição de vedações do punho	R\$ 75,00
Substituição do óleo do sistema hidráulico	R\$ 68,00
Substituição de reparos internos	R\$ 89,00

Sub Total R\$ 2.040,00

Total de peças e serviços.....R\$ 8,784,00

Pinhais, 18 de Dezembro de 2014

Cordialmente,

09.387.636/0001-02

EVANACEO SORA SALZNOIDES - ME

Evanaceo Sora
Gerente

Rua Tunísia 147
Pinhais CEP: 83.320-250

PINHAIIS - PR.

*SOSSul®

A casa do bombeiro

CNPJ 03.928.511/0001-66 - Insc. Est. 902.214.04-66

AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 - GUABIROTUBA
CEP 81.520-000 - CURITIBA - PARANÁ
(41) 3071-9000 / Fax 3071-9013
sossul@sossul.com.br
WWW.SOSSUL.COM.BR



ORÇAMENTO - OR - Nº 27093

Emissão: 19/06/2013

Informações do Cliente

Nome: CORPO DE BOMBEIROS DE SIQUEIRA CAMPOS

Código: 3780

CNPJ/CPF:

I.E/RG:

Endereço para Faturamento, Entrega, Cobrança

RUA PARANA,,00 - CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP:84940-000



Informações para Contato com o Cliente

Nome: AURELIO

Departamento:

Fone: (43) 9982-8065

Fax:

e-mail: aurelioncardobraun@bol.com.br

Produtos

JS = 1362 - CILINDRO TELESCOPICO - RZT2-1122 - WEBER

Nº Item	Fabricante:	Código	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1		151515	UN	1	1.867,00	1.867,00

Especificações Técnicas:

Aparelho Telescópico

Marca Weber

Modelo RZT2-1122

Nº de Série 585

Ref. Cliente C.B. Siqueira Campos

Defeito/Reclamação

manutenção preventiva

Situação atual desta Ordem de Serviço

Aguardando autorização do orçamento

Lauda Técnico

O equipamento não apresenta defeitos ou anormalidades em seu funcionamento, porém não há histórico de manutenção preventiva. Será realizado a manutenção preventiva com a desmontagem total do seus componentes, limpeza, lubrificação, regulagem e substituição parcial de vedações, sem a necessidade de troca do reparo principal.

Peças a substituir

Adesivos equipamento Weber

Óleo Hidráulico ISO 10

Vedação para punho Pistão Weber

VALOR TOTAL DE PECAS = R\$ 345.00

Serviços a executar

Desmontagem e montagem

Limpeza interna dos componentes

Regulagem de pressão e válvulas de alívio

Pintura de estrutura de suportação

Substituição de vedações do punho

Substituição do óleo do sistema hidráulico

VALOR TOTAL DE SERVIÇO = R\$ 1522.00

OS # 1359 - CENTRAL HIDRAULICA - - V 50-T - WEBER

Nº Item	Fabricante:	Código	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2		202020	UNI	1	4.492,00	4.492,00

Especificações Técnicas:

Aparelho Central Hidraulica
Marca Weber
Modelo V 50-T
Nº de Série HB 1818
Ref. Cliente C.B. Siqueira Campos
Acessórios: 03 rolos de mangueiras 5m

Defeito/Reclamação

difficuldade na partida, manutenção preventiva

Laudo Técnico

Em testes realizados com o equipamento, foi verificado que há variação de pressão em função do desgaste das válvulas reguladoras de pressão e volume. Assim, a sugestão de manutenção é em caráter preventivo, sendo realizado a desmontagem completa, higienização, montagem, ajustagem e testes de eficiência. Serão substituído as válvulas além de outros elementos fundamentais ao pleno funcionamento do conjunto.

Pecas a substituir

desivos equipamento Weber

Base Alumínio GO-3T

Cordão de partida 3,8mm

Diafragma com mola Briggs

Filtro de ar Briggs 3/3,5/5hp

Junta base carburador Briggs

Junta flange motor V-50-T Weber

Junta tanque hidráulico V-50-T Weber

Mola carburador Briggs 3,5HP

Óleo de motor 15W40

Óleo Hidráulico ISO 10

Vela de Ignição

VALOR TOTAL DE PECAS = R\$ 1280.00

Serviços a executar

Desmontagem e montagem da Bomba hidráulica

Limpeza do Sistema hidráulico (Reservatório)

Limpeza interna dos componentes

Pintura de Empunhadura

Pintura de estrutura de suportaço

Pintura de tanque hidráulico

regulagem de pressão e válvulas de alivio Central

Revisão do sistema de combustível

Revisão dos manipuladores de acionamento (central)

Revisão sistema elétrico de partida

Substituição de óleo de motor

Substituição de reparos internos

Substituição do óleo do sistema hidráulico

VALOR TOTAL DE SERVIÇO = R\$ 3212.00



OS = 1360 - TESOURA DE CORTE E EXPANSÃO - SPS 400 - WEBER

Nº Item	Fabricante:	Código	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3		252525	UNI	1	2.455,00	2.455,00

Especificações Técnicas:

Aparelho Tesoura de Corte/Expansão
Marca Weber
Modelo SPS 400
Nº de Série HB 508
Ref. Cliente C.B. Siqueira Campos

Defeito/Reclamação
manutenção preventiva

Laudo Técnico

O equipamento não apresenta defeitos ou anormalidades em seu funcionamento, porém não há histórico de manutenção preventiva. Será realizado a manutenção preventiva com a desmontagem total do seus componentes, limpeza, lubrificação, regulagem e substituição parcial de vedações, sem a necessidade de troca do reparo principal.

Peças a substituir

Adesivos equipamento Weber
Arruela de vedação mangueira
Óleo Hidráulico ISO 10
Vedação para punho Tesoura Corte/expansão Weber

ALOR TOTAL DE PECAS = R\$ 370.00

Serviços a executar

Ajustagem da faca gilhotina
Desmontagem e montagem
Limpeza do Sistema hidráulico (Reservatório)
Limpeza interna dos componentes
Regulagem de pressão e válvulas de alívio
Rotina de teste de eficiência
Substituição de vedações do punho
Substituição do óleo do sistema hidráulico

VALOR TOTAL DE SERVICOS = R\$ 2085.00

**OS = 1361 - TESOURA DE CORTE - S180 - WEBER**

Nº Item	Fabricante:	Código	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4		303030	UNI	1	2.018,00	2.018,00

Especificações Técnicas:

Aparelho Tesoura de Corte
Marca Weber
Modelo S 180
Nº de Série NJ 5146
Ref. Cliente C.B. Siqueira Campos

Defeito/Reclamação
manutenção preventiva

Laudo Técnico

O equipamento não apresenta defeitos ou anormalidades em seu funcionamento, porém não há histórico de manutenção preventiva. Será realizado a manutenção preventiva com a desmontagem total do seus componentes, limpeza, lubrificação, regulagem e substituição parcial de vedações, sem a necessidade de troca do reparo principal.

Peças a substituir

Adesivos equipamento Weber

Articulação de vedação mangueira
Óleo Hidráulico ISO 10
Vedação para punho Tesoura de Corte Weber

VALOR TOTAL DE PECAS = R\$ 370,00

Serviços a executar
Ajustagem da faca gilhotina
Desmontagem e montagem
Limpeza interna dos componentes
Regulagem de pressão e válvulas de alívio
Substituição de vedações do punho
Substituição do óleo do sistema hidráulico

VALOR TOTAL DE SERVIÇO = R\$ 1648,00



Valor Produtos: 10.832,00

Valor Total: 10.832,00

Observações:

FATURAMENTO MINIMO R\$ 300,00

Condições de Pagto: 28 DIAS

Tipo de Frete: 0- Por conta do Emitente

Sua Referência:

Prazo de Entrega: ATE 30 DIAS

Validade deste Documento: 30 dias.

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR IVAN MOCELLIN
cesar@sossul.com.br

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura do Cliente

_____/_____/_____



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO**



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSC. MUNICIPAL/CAD. ECONÔMICO: 55264		NUMERO / ANO 654/2014	RENOVAÇÃO 15/10/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP			
NOME FANTASIA / SOBRENOME SOLETECNICA			
CPF / CNPJ 04.520.544/0001-35	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 90352043-40	CADASTRO IMOBILIÁRIO 216364	
LOGRADOURO RUA SAO SALVADOR			NÚMERO 134
CEP 83320200	BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL 466300000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 331470200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 331470300 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS 439910400 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA 261080000 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS 281270000 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL 893790 - DIVALDO LOPES DE ANDRADE			
OBSERVAÇÃO			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

Pinhais, 27 de outubro de 2014

EDILBERTO MAZON
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
 Matrícula: 1015.4-0

JULIO CESAR MENDES
 GERENTE DE ALVARÁ E ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA
 Matrícula: 428.6-0

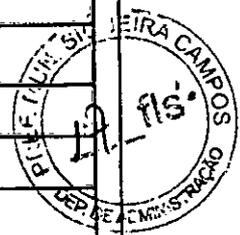
IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverá ser comunicado ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais;
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 3) Art. 2º Decreto 1442005 "Os passantes não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre";
- 4) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado..
- 5) A aceitação do presente Alvará está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.
- 6) Proibido o uso da via pública para o armazenamento de material emercador

MANTER EM LOCAL VISIVEL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105269984		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a (s)/s) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PERCY WILLIAN BERGAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="checked" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) APARECIDO BERGAMIN		(mãe) MARIA INES BERGAMIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1976	IDENTIDADE (numero) 6.879.353-0	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (numero) 022.596.089-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			

DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HONDURAS			NÚMERO 471
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 83.320-170	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 8445
MUNICIPIO PINHAIS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL PERCY WILLIAN BERGAMIN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SÃO SALVADOR			NÚMERO 134
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 83.320-200	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 8445
MUNICIPIO PINHAIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) percy@soletecnica.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extensão) DUZENTOS MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4663000 Atividade secundária 3314702 3314703 4399104 2610800 2812700 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO A) COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; B) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; C) MANUTENÇÃO DE SOLENÓIDES; D) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; E) FABRICAÇÃO DE SOLENÓIDES; F) FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04520544000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	UBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="checked" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente)
Percy Willian Bergamin - ME
 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2013
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Percy Willian Bergamin*

DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE
 Joaquim Cabecela Gonçalves
 Vogal - T.76
 09 SET. 2013

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2013
 SOB NÚMERO: 20134914813
 Protocolo: 13/491481-3, DE 03/09/2013
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL 7630

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI, com at constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/08/2013, NIRE: 00.0.0000000-000, CNP. 04520544/000135, estabelecido na Rua São Salvador, 134, Centro, Pinhais, PR, CEP: 83.320-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinhais/PR, 27 de Agosto de 2013. - PR, de de .

Empresário: PERCY WILLIAN BERGAMIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: _____	Etiqueta de registro
09 SET. 2013	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013 SOB NÚMERO: 20134914830 Protocolo: 13/491483-0, DE 03/09/2013
	Empresa: 41 6 0088038 6 SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 471, Centro, Cep 83320-170, na cidade de Pinhais/PR, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.879.353-0/SSP-PR, e do CPF nº 022.596.089-30, na qualidade de empresário da empresa **PERCY WILLIAN BERGAMIN - ME**, com sede na Rua São Salvador, nº 134, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.320-200, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire nº 411.0526998-4 em 25/06/2001, devidamente inscrita no CNPJ 04.520.544/0001-35, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 471, Centro, Cep 83320-170, na cidade de Pinhais/PR, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.879.353-0/SSP-PR, e do CPF nº 022.596.089-30, na qualidade de empresário da empresa **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**, com sede na Rua São Salvador, nº 134, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.320-200, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**



Comercial do Paraná sob Nire nº 411.0526998-4 em 25/06/2001, devidamente inscrita no CNPJ 04.520.544/0001-35, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME

A presente girará sob o nome empresarial de **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A Eireli tem a sua sede na Rua São Salvador, nº 134, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.320-200

***Parágrafo Único:** A Eireli poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa tem como objetivo mercantil, os ramos de:

- a) Comércio atacadista de peças, máquinas e equipamentos para uso Industrial;
- b) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos;
- c) Manutenção de solenóides;
- d) Locação de equipamentos hidráulicos;
- e) Fabricação de solenóides;
- f) Fabricação de equipamentos hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 01/06/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35



§ 1º - *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

§ 2º - *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço que prestar à eireli, o titular poderá fixar uma retira mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de despesas gerais da eireli.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.*

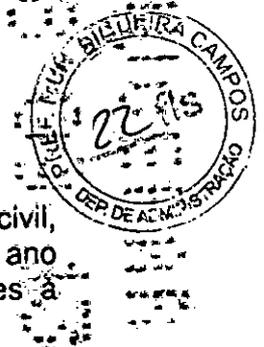
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI

CNPJ Nº 04.520.544./0001-35



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal da Eireli, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

§ 1º: Os resultados serão apurados mensalmente em Balanços ou Balancetes.

§ 2º: Os lucros apurados conforme parágrafo anterior serão atribuídos ao titular da Eireli, podendo ser pagos até 2 (dois) meses subsequente ao período apurado.

§ 3º: A critério do titular, os lucros apurados, poderão ficar em reserva na Eireli.

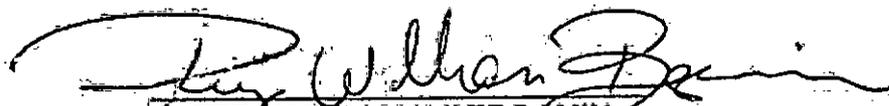
§ 4º: Os prejuízos apurados, serão atribuídos ao titular, e/ou ficarão na conta de prejuízos acumulados da Eireli para compensação nos anos seguintes.

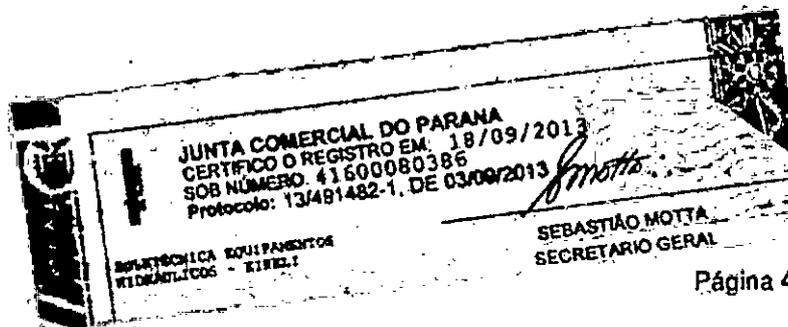
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 27 de Agosto de 2013.


PERCY WILLIAN BERGAMIN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215672014-88888544

Nome: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS

HIDRAULICOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 04.520.544/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014

Válida até 15/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04520544/0001-35
Razão Social: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: SOLETECNICA
Endereço: R SAO SALVADOR 134 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83320-200



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011206410879979088

Informação obtida em 22/01/2015, às 09:10:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.520.544/0001-35

Certidão nº: 76755632/2015

Expedição: 22/01/2015, às 09:15:57

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.520.544/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débito

Nº 1946 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.520.544/0001-35
Código: 788490
Contribuinte: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
Endereço: RUA SAO SALVADOR, 134 - FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83320200



Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012774611-20



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.520.544/0001-35**
Nome: **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 04.520.544/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:40 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **3943.D0E9.8555.9421**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP: 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda nesta Serventia da Justiça, verifiquei NAO CONSTAR qualquer registro em andamento contra:

SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI EPP CNPJ
04.520.544/0001-35 #

no período desde 10/07/1998, data de instalação desta serventia até a presente data.

O referido é verdade e dou-lo.

Pinhais, 21 de janeiro de 2015.


BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araujo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2015.



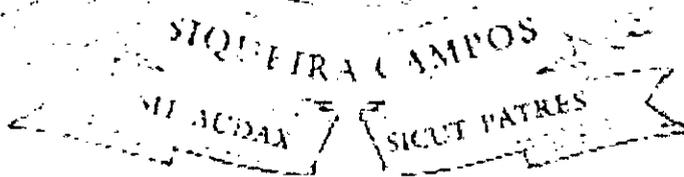
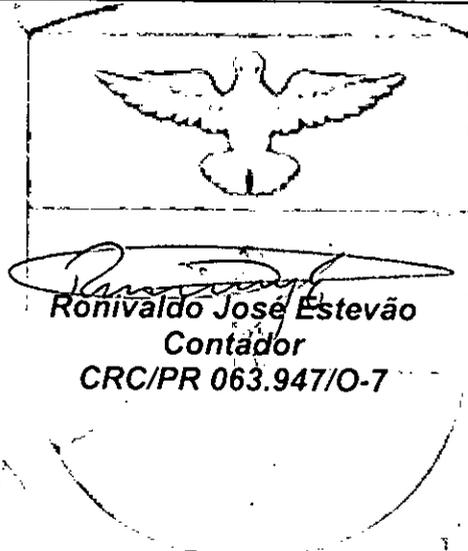
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para conserto do aparelho desencarcerador weber no valor máximo de R\$ 5.618,50 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(153) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1000	Divisão do Corpo de Bombeiros Comunitário





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 23/01/2015.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardeli
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 049
Data: 23/01/15
Horário: 08:30
Assinatura:

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Conserto de desencarcerador. Bombeiro Comunitário. Art. 24, II, lei de licitações. Possibilidade.



Veio o presente Memorando do Departamento de Administração pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para consertar o "desencarcerador weber" que pertence ao Posto de Bombeiro Comunitário desta cidade, o qual se encontra na cidade de Curitiba onde foi levado para fazer orçamento (informação esta repassada pelo Presidente da Comissão de Licitação).

Informa o Memorando que a contratação será feita com a empresa que apresentou o menor preço, depois que pesquisa feitas a outras empresas especializadas do Estado, devendo ser feita com SOLETÉCNICA, CNPJ n.º 04.520.544/0001-35, pelo valor total de R\$ 5.618,50 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Todos os documentos constitutivos e certidões necessárias foram apresentados, faltando apenas o Alvará de funcionamento, que deve ser juntado antes da contratação, sob pena de nulidade.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor correspondente a pouco mais de metade do limite quantitativo legalmente estabelecido.

Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma contratação única, que não se refira à parcelas de compra de maior vulto.

A contratação deve ser única e exclusivamente para o serviço discriminado – conserto do aparelho citado - como comprova o memorando do Departamento de Administração. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas do Estado, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.



Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.

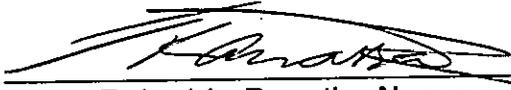
O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), não estando o contrato sujeito aos prazos do art. 57 da Lei de Licitações, conforme entendimento de nossos Tribunais (TCU, Orientação Normativa n.º 6).

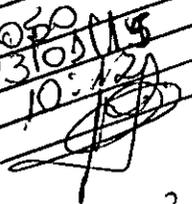
Diante do exposto e ressaltando-se a responsabilidade do ordenador da despesa pela comprovação da efetiva necessidade da aquisição, bem como pela veracidade das informações, o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça opinativa (STF MS 27.073-3 DF), devendo ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 030
Data: 23/01/14
Horário: 10:12
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 005/15

PROCESSO Nº 003

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

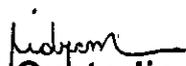
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Bombeiro Comunitário de Siqueira Campos requer manutenção preventiva em equipamentos da Defesa Civil, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 5.618,50 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 32 e 33, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 26 de janeiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 26/01/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



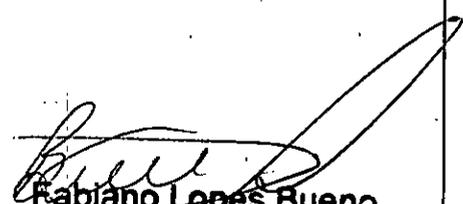
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/01/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010660 - SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI	15	0,0000	5.678,50
	15		5.678,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.952.3.3.90.39.00.00.00.00 (153) Saldo: 17.074,90


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 001/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS – EIRELI - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.520.544/0001-35, com sede à Rua São Salvador, 134, Centro, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Percy Willian Bergamin** portador(a) da Cédula de Identidade RG 6.879.353-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 022.596.089-30, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é manutenção preventiva no equipamentos da Defesa Civil do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 5.678,50 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos equipamentos revisados é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA



O valor de corrente do serviço prestado será pago, após liquidação formal e objetiva da entrega, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(153) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (SEIS) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

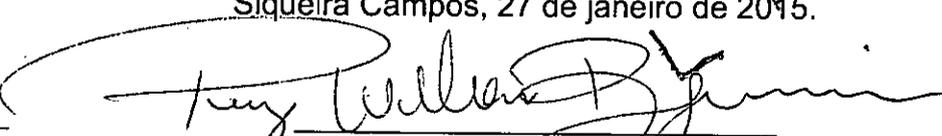
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 27 de janeiro de 2015.

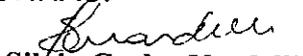


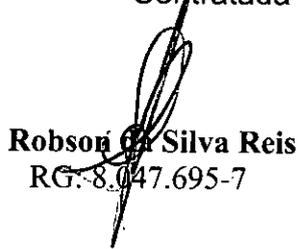
FABIANO LOPES BUENO
Contratante



SOLETECNICA EQUIP. HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
Contratada

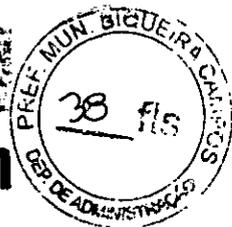
TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG. 8.047.695-7

05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00-357
SOLETECNICA EQUIPAMENTOS
HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
Rua Santa Catarina, 134
Centro - CEP: 83.320-200
PRIMAIS - PR





Medicamentos oferecidos pelo SUS podem ser retirados na Farmácia Municipal

Há uma grande variedade de medicação que são fornecidas gratuitamente para a população através de vários programas

De Siqueira Campos
Regiane Romão

Os pacientes de Siqueira Campos que necessitam de remédios de uso contínuo e contínuo constam com os medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Para que os remédios cheguem até a população a Prefeitura de Siqueira Campos firmou algumas parcerias com o Governo do Estado. O consórcio Paraná Saúde programa Alto Custo Paraná sem dor entre outros.

Amanhã o prefeito Fabiano Lopes Bueno autorizou uma lotação para que medicamentos sejam comprados em distribuidoras parceiras, para que assim a população não leve sem remédios.

Além disso o prefeito Fabiano Lopes Bueno autorizou uma lotação para que medicamentos sejam comprados em distribuidoras parceiras, para que assim a população não leve sem remédios.

Regional de Saúde
ASITIC INCEPCIONAL

Os medicamentos são distribuídos no "Módulo Fiel", também no Posto de Saúde. De acordo com a técnica de enfermagem Rosângela Sene Marques, a paciente se consulta e então paga a receita do medicamento e leva até ao posto lá e leva uma cartela e então todos os meses o paciente recebe o medicamento. "O médico vai analisar qual o melhor medicamento que o paciente está usando. Aqui temos os medicamentos para os problemas de hipertensão e também os para a retirada do medicamento se a mesma passou no médico e ele prescreveu o medicamento ela poderá retirar aqui".

Conaça os programas
PARANÁ SAÚDE

Durante muito tempo a coordenação das atividades que envolvem os medicamentos no setor público como programação, aquisição e distribuição foi exercida de forma centralizada pela CEMÉ - Central de Medicamentos que por não considerar as diversidades regionais acabou desconectando o funcionamento de muitos problemas de atendimento no país principalmente na atenção básica e veio a contribuir para a desarticulação da Assistência Farmacêutica, visando seu processo de organização.

Mediante este cenário e entendendo a Assistência Farmacêutica como parte integrante do Sistema de Saúde, o Ministério da Saúde após ampla discussão aprovou, em outubro de 1998, a Política Nacional de Medicamentos - Portaria nº 3916/98 instrumento que passou a orientar todas as ações no campo de política de medicamentos do país.

A reestruturação da Assistência Farmacêutica uma das diretrizes desta Política que tem como objetivo primordial: nas três esferas de governo: do SUS, todas as atividades relacionadas a promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais deve estar fundamentada nas ações:

- descentralização da gestão;
- promoção do uso racional dos medicamentos;
- otimização e seleção do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos - abastecendo inclusive o acesso da população aos produtos do setor privado.

e aquisição de medicamentos na atenção básica de saúde.

Este processo possibilitou a retomada da estruturação e organização da assistência farmacêutica nos estados e municípios permitindo a autonomia na coordenação de ações e atividades relacionadas aos medicamentos, porém trouxe também o desafio de se buscar estratégias para superar a deficiência de escala e aumento da eficiência nos gastos dos recursos uma vez que 70% dos municípios paranaenses são constituídos por uma população de menos de 20.000 habitantes.

Foi com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica que em junho de 1999 os municípios do estado do Paraná com apoio da Secretaria de Estado da Saúde constituíram o Consórcio Paraná Saúde.

Hoje com 392 municípios associados dos 399 do Estado o Consórcio vem atuando na aquisição de seus medicamentos básicos preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades a cada aquisição.

PARANÁ SEM DOR

Programa Paraná Sem Dor de Câncer. O programa segue exemplo e orientação da Organização Mundial de Saúde que considera um problema de Saúde Pública o sofrimento de portadores de câncer causado pela dor não atendida adequadamente. "É extremamente importante a formação para médicos, principalmente os do interior porque a dor é subtratada em todo o mundo", comenta o médico Mário Luiz Guibin. Segundo ele, no Brasil há um número muito grande de pacientes que sofrem de dor e a maioria desse tipo de programa que os médicos não se conscientizam e o problema vai continuar. "O nosso objetivo é dar qualidade de vida ao paciente aliviando a dor e os sintomas decorrentes dela".

E é de fundamental importância para o sucesso do programa o treinamento dos profissionais de saúde em tratamento da dor e em cuidados paliativos de acordo com as normas da Organização Mundial de Saúde, segundo o manual "Alívio da dor do Câncer", desenvolvido nos últimos 20 anos. Guibin acredita que esse trabalho de capacitação, atualização e reciclagem para profissionais médicos promove saúde pública e também contribui para que os enfermeiros e técnicos em relação ao uso de medicamentos utilizados para tratar a dor. "Os médicos precisam aprender a lidar a dor através do diagnóstico correto. Entender e diagnosticar está sendo lento a dor persiste ser tratada e a causa dela deve ser combatida", isto justifica a capacitação ou a reciclagem proposta antes da inclusão de quaisquer pacientes. Ao tempo do diagnóstico na maior parte dos



Equipe que atua na Farmácia Municipal de Siqueira Campos

casos de câncer a doença a se incorporar em estágio avançado. Assim a opção de tratamento recorre muitas vezes sobre o envio do dor e o controle de outros sintomas em que o paciente não é comum que os profissionais de saúde tenham orientação terapêutica específica para pacientes com câncer como tempestade qualquer prática no uso de opiáceos. O programa visa atender pacientes a partir da detecção destas pelos profissionais médicos para assim fornecer aos pacientes os medicamentos prescritos dentro de um intervalo inicial de 15 dias a ser constantemente reavaliado, consolidar uma unidade estadual de assistência em dor e cuidados paliativos em parceria com a UFPR, para a contínua reciclagem médica. Mais de 800 pacientes estão sendo beneficiados com este programa em todo o estado do Paraná. No ano de 1998, o médico Mário Luiz Guibin montou a primeira Clínica de Dor e Cuidados Paliativos no Hospital de Siqueira Campos. UFPR, especializada em dores crônicas principalmente a dor do câncer. A clínica Guibin orienta os residentes do HC através de en-

contros como o Encontro Paranaense sobre Dor com a participação da Sociedade Brasileira de Estudos da Dor, Associação Paraná Sem Dor e Sociedade Paranaense de Oncologia. "O HC deve servir não só como hospital mas também como um centro formativo dos profissionais de saúde. E não só formar mas também reciclar" afirma. No entanto há uma presença de equipe de atendimento, principalmente para docentes e médicos de outras regiões e foi através do V Encontro Paranaense Sobre Dor realizado em outubro de 2003 o qual reuniram cerca de 230 médicos de 127 municípios do estado que a clínica desenvolveu um projeto com o intuito de capacitar os médicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Paraná. Além disso, com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde e da Associação dos Amigos do HC através da Comissão de Dor Augusto Ruiz e Guibin montou a primeira Clínica de Dor e Cuidados Paliativos no Hospital de Siqueira Campos. UFPR, especializada em dores crônicas principalmente a dor do câncer. A clínica Guibin orienta os residentes do HC através de en-

contros eles devem cadastrar cada um dos seus pacientes para receber regularmente os medicamentos prescritos dentro os fornecidos pelo programa" explica Guibin. No mês de setembro está previsto o 2º módulo de capacitação para os médicos do SUS que será promovido pela Secretaria de Saúde e conta com apoio do programa. Para se informar sobre o programa e cadastrar os pacientes basta procurar o ícone do Programa PR Sem Dor de Câncer e pode entrar em contato no site da Secretaria de Saúde (www.saude.pr.gov.br). PERFE, Mário Luiz Guibin é nascido em Curitiba, formou-se pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 1978 e fez residência em anesthesiologia. Especializou-se em tratamento da dor no Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul em 1987 e fez residência em anesthesiologia. Trabalhou em consultório e também no Hospital do Novo Mundo, onde está atualmente. Atualmente ele também trabalha no Hospital Nossa Senhora do Pilar, Hospital da XV e Hospital Nossa Senhora das Graças Guibin é o fundador da Sociedade Brasileira de Estudos da Dor.

Para pagar remédios na Farmácia Municipal, o paciente deve comparecer ao local com a receita médica e os documentos para que seja feito um cadastro. Depois que esse cadastro é feito, o paciente deve levar apenas a receita médica. Em casos de remédio de uso contínuo a mesma receita vale por quatro meses, em casos de remédio controlado a mesma fica válida e todos os meses é preciso levar uma receita nova.

Em alguns casos como epilepsia, a farmácia faz parte Básica, os médicos prescrevem medicamentos que não são disponibilizados pelo SUS e por isso razão o paciente tem que comprar. Alguns pacientes não entendem bem em alguns casos o medicamento e o prazo, SUS e eles chegam aqui e questionam se não tem medicamento e medicamento não chegou mesmo. Quando a família encontra-se em casos de emergência e precisa ir para a Prefeitura para que esses medicamentos sejam comprados através de lotação.

No caso do programa Alto Custo o paciente que tem alguma doença por exemplo epilepsia e insônia neste programa e então é feito todo um processo que contém tratamentos necessários e necessários e é enviado para a 1ª Regional de Saúde de lá esse processo é encaminhado para Curitiba e então é feita uma análise nesses casos, o paciente pode retirar o medicamento todos os meses na Farmácia Municipal, porém de três em três meses e necessário enviar o processo para

o processo de descentralização da gestão este envio com a implantação em 1999 do INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - IFAB, que são recursos financeiros oriundos dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) transferidos aos municípios para

o processo de descentralização da gestão este envio com a implantação em 1999 do INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - IFAB, que são recursos financeiros oriundos dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) transferidos aos municípios para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 001/2015 e o Edital de Contrato nº 001/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Sotetelecnica Equipamentos Hidráulicos - Eireli - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva nos equipamentos da Defesa Civil, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 5.078,50 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Siqueira Campos, 27 de janeiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2014, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME.
OBJETO: Reajuste de valor em razão de alterações quantitativas e qualitativas do objeto licitado, resultando em um acréscimo de R\$ 1.452,39 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURICAR
EMANUEL
SIQUEIRA CAMPOS - PR
9976-2167

CORREIO NOTÍCIAS
Informação com Credibilidade
www.correionoticias.com.br